

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025 DE MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA/PI - CRMV/PI E A EMPRESA IMPLANTA INFORMATICA LTDA. NA FORMA ABAIXO:**

**PARTES:**

**I - CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA/PI - CRMV/PI**, com sede em AVENIDA JOAQUIM RIBEIRO, 1830 SUL CENTRO, CEP: 64001-480 - inscrito no CNPJ nº. 07.083.538/0001-56, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *Presidente Eleito*, **MIGUEL FERREIRA CAVALCANTE FILHO**, portador da CNH nº 02667074921 - expedido por DETRAN-PI, inscrito no CPF sob o n.º 287.210.983-87 *brasileiro, casado*, com domicílio profissional no endereço supramencionado.

**II - CONTRATADA: IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**, sediada no SRTVS Quadra 701, Bloco "O", Sala 801 a 806, Ed. Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.994.043/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus sócios diretores **Argileu Francisco da Silva**, brasileiro, casado, RG 7.920.193 SSP/SP, CPF 742.669.348.15 ou **Fernando da Silva Bortoli**, brasileiro. RG nº. 478068 SSP/DF. CPF 224.824.821-00.

Resolvem celebrar o presente Termo ao contrato de prestação de serviços de suporte técnico e manutenção dos sistemas, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e reajuste do valor mensal dos serviços pelo ICTI, conforme definido no Contrato de Suporte técnico e Manutenção do(s) seguinte(s) produto(s):

- Sistema de Controle Patrimonial - SISPAT;

1.2. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

2.1. Para o período de vigência do presente termo aditivo, os valores para os serviços serão reajustados na forma do § 8º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021, conforme abaixo:

2.1.1. O valor mensal será **R\$ 944,53 (novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**, para o(s) sistema(s) abaixo relacionado(s):

| Sistema | Qtde Licenças | Valor  |
|---------|---------------|--------|
| SISPAT  | ILIMITADA     | 944,53 |

2.1.2. Serviços sob demanda a pedido do CONTRATANTE:

| ITEM        | DESCRIÇÃO                                                                                                         | Unid. | Qtde. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|--------------|
| 2           | Banco de horas para serviços de treinamento, consultoria, acompanhamento operacional via <i>Microsoft Teams</i> . | Horas | 08    | R\$ 227,85     | R\$ 1.822,80 |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                   |       |       |                | R\$ 1.822,80 |

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente termo o contrato fica prorrogado para o período de 12 (doze) meses, iniciando em **06/02/2026** e terminando em **05/02/2027**.

## CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

4.1. As despesas decorrentes da presente renovação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do CRMV-PI deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

4.1.1. Elemento de Despesa:

Centro de Custo: 2.01.01.01.005 - GESTAO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

6.2.2.1.1.01.02.02 – SERVIÇOS

Conta: 6.2.2.1.1.01.02.02.006.036 – Locação de Software – PJ

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação do Orçamento respectivo e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste termo aditivo.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

**TERESINA – PI, 5 de fevereiro de 2026.**

### PELO CONTRATANTE:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MIGUEL FERREIRA CAVALCANTE FILHO  
Data: 05/02/2026 12:46:10-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**CRMV/PI**

### PELA CONTRATADA:

Assinado de forma digital por  
Argileu Francisco da Silva  
Diretor  
CPF 742.669.348-15

**Implanta Informática Lda.**

## TESTEMUNHAS

1ª AMANDA DA SILVA CARVALHO  
BASTOS:04296292145  
Assinado de forma digital por AMANDA  
DA SILVA CARVALHO  
BASTOS:04296292145  
Dados: 2026.02.05 18:10:40-03'00'

2ª ALEX WINDSOR SOARES BASTOS  
Assinado digitalmente por ALEX WINDSOR SOARES BASTOS  
MID: C=BR, OU=CRMV-PI, O=Técnico Administrativo, Matricula  
Nº 47, CN=ALEX WINDSOR SOARES BASTOS, E=secretaria@  
gov.br  
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha  
assinatura de vinculação legal!  
Localização: CRMV-PI  
Data: 2026.02.05 06:57:14-0200  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0